



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 1 de outubro de 2025

Disponibilizado às 20:00h de 30/09/2025

ANO XXVI - EDIÇÃO 7953

Número de Autenticidade: 07c1265ee967b99adcab85ecee4ccb37

www.tjrr.jus.br

COMPOSIÇÃO

Des. Leonardo Cupello
Presidente

Des. Almiro Padilha
Vice-Presidente

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Desa. Elaine Bianchi
Ouvidora-Geral de Justiça

Desa. Tânia Vasconcelos
Diretora da Escola Judicial de Roraima

Des. Ricardo Oliveira

Des. Mauro Campello

Des. Cristóvão Suter

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Jésus Nascimento
Membros

Hermenegildo D'Ávila
Secretário-Geral

TELEFONES ÚTEIS

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2827
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 1339, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0012333-53.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a contar de 22/9/2025, da designação da servidora **VIVIANE SANTOS SOARES**, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Desembargador, do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 15 a 24/9/2025, em razão de férias da servidora **ROSANA DE MATOS COSTA PEREIRA**, objeto da Portaria TJRR/PR n. 1312, de 17/9/2025, publicada no DJE 7944 de 18/9/2025.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO**, **Presidente**, em 30/09/2025, às 15:51, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2516857 e o código CRC 22D3F9A2.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0003070-87.2025.8.23.60301-380,

RESOLVE:

N. 1340. Designar o servidor **REUBENS MARIZ DE ARAÚJO NOVO**, Assessor Jurídico, para responder pela função de confiança de Diretor de Gestão da Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça, com prejuízo de suas atribuições, no período 15 a 24/10/2025 e de 29/10/2025 a 17/11/2025, em virtude de férias do servidor titular.

N. 1341. Designar a servidora **MARCELA CRUZ MENDES**, Assistente Técnica, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Jurídico da Corregedoria Geral de Justiça, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 15 a 24/10/2025 e de 29/10/2025 a 17/11/2025, em virtude da designação do servidor Reubens

Mariz de Araújo Novo para responder pela função de Diretor de Gestão da Secretaria da Corregedoria Geral de Justiça.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 30/09/2025, às 15:57, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2516417 e o código CRC 1E1ECD29.

PORTARIA TJRR/PR N. 1342, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020328-20.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar a servidora **TATIANA BRASIL BRANDÃO**, Técnica Judiciária, na Diretoria de Gestão do 1º Grau, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por, **LEONARDO PACHE DE FARIA CUPELLO, Presidente**, em 30/09/2025, às 15:55, conforme art. 1º, III, b, da Lei Federal 11.419, de 19 de dezembro de 2006. Portaria TJRR/PR n. 1650, de 30 de junho de 2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2515735 e o código CRC F15BCC94.

NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE RORAIMA...

**Você foi bem
atendido?**

**Você teve resposta
da sua solicitação?**

Se você respondeu **"NÃO"**
para uma das perguntas
acima, nós podemos te ajudar!

**FALE COM A OUVIDORIA-
GERAL DE JUSTIÇA!**



Canais:

WhatsApp
(95) 8402-6784

Telefones
(95) 3198-4767
0800 280 9551

E-mail
ouvidoria@tjrr.jus.br



OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA



ESCOLA JUDICIAL DE RORAIMA - EJURR

Expediente de 29/09/2025

EDITAL N.º 94/2025

A Escola Judicial de Roraima - EJURR faz saber que será realizado, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso "**Inteligência Artificial Generativa na Atividade Jurisdicional: aspectos práticos, estratégias de gestão e aplicação da Resolução CNJ nº 615/2025 - Turma 5**", a ser ministrado pelo instrutor Dr. Rafael Leite Paulo.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado no período e nos horários constantes na Programação - Anexo I, no formato **presencial**.

1.2. O curso tem por objetivo proporcionar uma compreensão sólida dos fundamentos e melhores práticas no uso de Inteligência Artificial no contexto da atividade jurisdicional, assegurando que magistrados e servidores desenvolvam as competências necessárias para uma adoção segura e eficaz das ferramentas de IA.

1.3. A carga horária será de **16h/a (dezesseis horas-aula)**.

1.4. O curso será realizado na Escola Judicial de Roraima - EJURR.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **20 (vinte) vagas**.

2.2. Público-alvo: magistradas, magistrados, servidoras e servidores do TJRR.

2.3. A inscrição de candidatos ou candidatas que não se enquadram no público-alvo deste evento estará sujeita a cancelamento por ato unilateral da escola, salvo existência de vagas remanescentes.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **<https://ejurr.tjrr.jus.br>**, no período compreendido entre os **dias 10 e 16/10/2025**.

3.2. A confirmação da inscrição será enviada via e-mail.

3.3. As solicitações de inscrição presumem a anuência da chefia imediata e dos termos deste Edital.

3.4. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

3.5. O cancelamento da inscrição poderá ser solicitado com antecedência mínima de **3 (três) dias do início da ação formativa**, através do e-mail **srinf@tjrr.jus.br**.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência serão processados na forma do artigo 51 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 8º, § 3.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do art. 6º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015.

3.8. O aluno injustificadamente **faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário** o valor proporcional do investimento (Art. 50 da Resolução TJRR n. 50 de 15/12/2021 e 6º, § 2.º da Portaria TJRR n. 975 de 19/5/2015).

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. Para a avaliação serão utilizadas as seguintes estratégias:

4.1.1. Avaliação do(a) aluno(a): A avaliação de aprendizagem deve ser realizada durante todo o processo formativo, com o objetivo de verificar o desenvolvimento das capacidades definidas nos objetivos específicos, tomando-se por base a participação dos/as discentes nas ações educativas propostas no curso. O conjunto de tais atividades possibilitará a aferição da capacidade de aplicação do conhecimento teórico à prática, exigindo-se frequência **igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total ofertada.

4.1.2. Autoavaliação: A autoavaliação não deve ser solitária, mas realizada de forma conjunta a outras estratégias avaliativas. Nesse processo, deve haver o envolvimento dos instrutores e de todos(as) os(as) alunos(as); deverá ser aplicada intencional e consciente de maneira a propiciar a metacognição – o que significa dizer que o(a) aluno(a) deve ser capaz de expressar, por meio de comunicação, o que aprendeu. A avaliação de desempenho, na modalidade de autoavaliação, proporcionará melhorias na atuação dos sujeitos envolvidos no processo (aluno/a – professor/tutor) e refletirá favoravelmente no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem.

4.1.3. Avaliação de reação: A avaliação de reação consiste em verificar a satisfação dos(as) discentes em relação ao curso, envolvendo, também, a avaliação do desempenho dos instrutores. Com a avaliação de reação, tem-se a intenção de saber o grau de satisfação das pessoas e identificar as fragilidades para que possam ser revistas em ações futuras. Dessa forma, podem ser revistos pontos do planejamento, do suporte dado aos discentes, das metodologias adotadas, da carga horária, etc. Assim, o(a) discente preencherá um formulário de reação conforme escala de valores para cada requisito, alinhada às diretrizes da ENFAM. Tal instrumento contém itens:

- a) acerca do curso (desenvolvimento dos temas, adequação dos materiais de apoio ao desenvolvimento dos temas, carga horária do curso e integração do(a)s participantes);
- b) dos instrutores (domínio do conteúdo abordado no curso, capacidade de comunicação, relação da teoria com o exercício profissional, otimização do tempo de aula, eficácia das estratégias de ensino utilizadas, qualidade do material didático, estímulo ao aprendizado, disposição para esclarecer dúvidas do(a) participantes) e
- c) do suporte técnico (presteza no atendimento antes e durante o curso, agilidade na resolução de problemas, qualidade das informações prestadas).

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. A certificação estará condicionada à **frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento)** da carga horária total do curso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os(as) alunos(as) aprovados(as) deverão preencher a avaliação de reação do curso no prazo de 5 (cinco) dias do término do curso.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da EJURR, consoante as normas pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Ana Paula Joaquim Macedo

Coordenadora Acadêmica da EJURR

ANEXO I

PROGRAMAÇÃO

Data/hora	Conteúdo Programático	Carga horária
20/10/2025 14h às 18h	Módulo 1: Introdução, Fundamentos Legais e Ética no uso da IA no Judiciário. Módulo 2: Técnicas e Governança. Módulo 3: Uso Prático e Seguro da IA (Atividades Práticas). Módulo 4: Integração da IA nas Rotinas das Unidades Judiciais e Aplicações em Processos (Parte I - Foco Prático). Módulo 5: Aplicações da IA em Processos Judiciais (Parte II) e Fixação de Conteúdo (Foco Prático).	4h/a
21/10/2025 14h às 18h		4h/a
23/10/2025 14h às 18h		4h/a
24/10/2025 14h às 18h		4h/a
TOTAL		16h/a

CURRÍCULO DO INSTRUTOR:

RAFAEL LEITE PAULO

Juiz Federal do TRF1, LL.M. (*Master of Laws*) pela *Harvard Law School*. Premiado na categoria Juiz Individual no V Prêmio Conciliar é Legal do CNJ e no concurso Robotização e o Poder Judiciário promovido pela AJUFE e IBRAJUS. Desenvolvedor da extensão PJe +R, com mais de 55 mil usuários. Proponente do Git.Jus e colaborador do projeto. Responsável pela concepção da Pesquisa de Projetos de IA do CNJ. Integrante da equipe que concebeu, definiu o modelo regulamentar e implantou a Plataforma Digital do Poder Judiciário-PDPJ. Gestor técnico da implantação e expansão da plataforma CODEX e da evolução da plataforma SINAPSES. Gestor técnico da concepção e estruturação dos projetos do convênio PNUD-CNJ na área de IA. Idealizador e coordenador dos cursos de inteligência artificial do CEAJUD-CNJ.

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente do dia 30/9/2025

PROVIMENTO TJRR/CGJ N. 13, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Disciplina o procedimento a ser adotado pelos Serviços Notariais e de Registro para a aquisição e utilização do selo de fiscalização dos atos dos serviços notariais e de registro, instituído pela Lei Estadual n. 1.157, de 29 de dezembro de 2016.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Estadual n. 1.157, de 29 de dezembro de 2016, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 236 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Federal n. 8.935, de 18 de novembro de 1994, especialmente os arts. 37 e 38;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e fiscalizar os serviços notariais e registrais no âmbito do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO a adoção do novo Sistema de Selos Eletrônicos do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - Extrajud;

CONSIDERANDO as determinações do Conselho Nacional de Justiça no Acórdão da Inspeção n. 0004897-61.2024.2.00.0000, quanto ao controle e fiscalização da atividade extrajudicial; e

CONSIDERANDO a necessidade de especificar os requisitos do selo eletrônico, bem como o modo de sua aquisição e utilização,

RESOLVE:**Capítulo I****Das Disposições Gerais**

Art. 1º O Selo Eletrônico de Fiscalização, de utilização obrigatória em todas as serventias extrajudiciais do Estado, tem por finalidade:

I - garantir a autenticidade, segurança jurídica e confiabilidade dos atos praticados;

II - controlar o recolhimento da taxa de fiscalização, do Fundo Especial do Poder Judiciário de Roraima - FUNDEJURR e do Fundo de Compensação dos Atos Gratuitos e de Complementação da Receita Mínima das Serventias Deficitárias - FECOM; e

III - viabilizar o reembolso dos atos gratuitos decorrentes da Lei Federal n. 9.534, de 10 de dezembro de 1997.

Art. 2º Os selos de fiscalização terão valor unitário de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) e serão gerenciados exclusivamente pelo Sistema Extrajud do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima - TJRR.

§ 1º A solicitação será feita antecipadamente no sistema, cabendo aos notários e registradores a guarda, conservação e utilização dos selos adquiridos, vedada a cessão entre serventias com Código Nacional de Serventias - CNS distintos.

§ 2º A existência de pendências da serventia junto à Corregedoria-Geral de Justiça - CGJ poderá ensejar o bloqueio da emissão de selos.

Art. 3º É obrigatória a aplicação do selo eletrônico em todos os atos notariais e registrais praticados, sob pena de responsabilização disciplinar.

Art. 4º O selo será gerado, utilizado e fiscalizado exclusivamente em ambiente digital.

Capítulo II

Das Competências

Art. 5º Compete à Corregedoria-Geral de Justiça:

I - habilitar serventias e usuários para acesso ao sistema, após cadastro pela Secretaria de Tecnologia da Informação - STI;

II - cadastrar e manter atualizados os valores da tabela de emolumentos e dos fundos;

III - fiscalizar a correta utilização dos selos, instaurando procedimentos apuratórios quando necessário; e

IV - prestar informações estatísticas e normativas relativas ao uso do sistema.

Art. 6º Compete ao Setor de Gestão de Receitas:

I - identificar a compensação de boletos referentes à aquisição de selos e ao recolhimento das taxas e fundos; e

II - prestar informações estatísticas e elaborar relatórios sobre os valores arrecadados.

Art. 7º Compete às serventias extrajudiciais:

I - utilizar corretamente os selos conforme a natureza e o valor dos atos;

II - solicitar habilitação de usuários e comunicar substituições;

III - manter atualizadas as tabelas de seus sistemas internos;

IV - gerar e pagar boletos/títulos emitidos pelo sistema; e

V - prestar informações à CGJ sobre utilização, cancelamento ou inutilização dos selos.

Art. 8º Compete à Diretoria de Gestão Extrajudicial - DGEX:

I - fiscalizar e controlar o recolhimento das taxas e fundos;

II - gerenciar o sistema Extrajud sob supervisão do(a) Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria;

III - responder consultas e propor melhorias ao sistema; e

IV - elaborar relatórios estatísticos e encaminhar irregularidades ao Corregedor-Geral.

Capítulo III

Do Cadastro e da Aquisição

Art. 9º O cadastro das serventias e dos usuários deverá ser solicitado via SEI e encaminhado à DGEX, que, após análise, remeterá o procedimento à STI.

Art. 10. O selo será identificado por código alfanumérico de 10 (dez) dígitos e chave de segurança.

Art. 11. São modalidades de aquisição de selos:

I - Convencional: liberação após compensação bancária; e

II - Emergencial: liberação imediata, mediante justificativa, limitada a 1.000 (um mil) selos, com apenas um pedido em aberto por vez.

Parágrafo único. É vedada a aquisição de selos por depósito, transferência ou pagamento em espécie, salvo autorização expressa da CGJ com alinhamento prévio com a STI e o Setor de Gestão de Receitas.

Art. 12. O limite máximo de aquisição é de 1.000 (um mil) selos emergenciais e 20.000 (vinte mil) selos convencionais.

Capítulo IV

Do Cancelamento e da Utilização

Art. 13. O cancelamento de atos deverá ser solicitado via SEI, com justificativa, vedada a reutilização do selo cancelado.

Art. 14. O selo deverá ser apostado:

I - em todos os atos sujeitos a emolumentos;

II - em cada ato praticado, independentemente do número de laudas;

III - em cópias autenticadas; e

IV - em cada reconhecimento de firma.

Art. 15. O recolhimento da taxa de fiscalização e dos fundos será feito por decêndio, nos termos da Lei Estadual n. 1.157, de 29 de dezembro de 2016.

Art. 16. O sistema Extrajud permitirá a marcação de atos com valores reduzidos, observando-se:

I - Gratuito: quando definido em lei; e

II - Isento: quando determinado judicialmente, por acordo, convênio ou declaração de pobreza.

§ 1º Os documentos comprobatórios dos casos de isenção deverão permanecer arquivados na serventia.

§ 2º O relatório mensal de atos gratuitos deverá ser apresentado até o 5º dia útil do mês subsequente, sob pena de não reembolso.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 18. Fica revogado o Provimento TJRR/CGJ n. 5, de 31 de janeiro de 2023.

Art. 19. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Des. Erick Linhares

Corregedor-Geral de Justiça

PROVIMENTO TJRR/CGJ N. 14, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Fixa as Tabelas de Emolumentos do Estado de Roraima.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA,
no uso das atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam fixadas as tabelas de emolumentos do Estado de Roraima para o ano de 2025, conforme o anexo deste Provimento.

Art. 2.º Fica revogado o [Provimento TJRR/CGJ 9, de 24 de julho de 2025](#).

Art. 3.º Este provimento entra em vigor em 1 de outubro de 2025.

Des. Erick Linhares
Corregedor-Geral de Justiça

Tabela	Código	Item	Descrição do Item	Emolumentos	Fecom (5,00%)	Fundejurr e Fiscalização (15,00%)	Selo (R\$ 1,90)	Total
Tabela C - Tabelionato de Notas	C1	ITEM 1 A - Escritura Pública com Valor Declarado	A - Até R\$ 5.000,00	R\$ 119,34	R\$ 5,97	R\$ 17,90	R\$ 1,90	R\$ 145,11
		ITEM 1 B - Escritura Pública com Valor Declarado	B - Acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 161,11	R\$ 8,06	R\$ 24,17	R\$ 1,90	R\$ 195,23
		ITEM 1 C - Escritura Pública com Valor Declarado	C - Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 15.000,00	R\$ 217,20	R\$ 10,86	R\$ 32,58	R\$ 1,90	R\$ 262,54
		ITEM 1 D - Escritura Pública com Valor Declarado	D - Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 293,58	R\$ 14,68	R\$ 44,04	R\$ 1,90	R\$ 354,20
		ITEM 1 E - Escritura Pública com Valor Declarado	E - Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 25.000,00	R\$ 396,21	R\$ 19,81	R\$ 59,43	R\$ 1,90	R\$ 477,35
		ITEM 1 F - Escritura Pública com Valor Declarado	F - Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 30.000,00	R\$ 534,64	R\$ 26,73	R\$ 80,20	R\$ 1,90	R\$ 643,47
		ITEM 1 G - Escritura Pública com Valor Declarado	G - Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 35.000,00	R\$ 720,81	R\$ 36,04	R\$ 108,12	R\$ 1,90	R\$ 866,87
		ITEM 1 H - Escritura Pública com Valor Declarado	H - Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 973,81	R\$ 48,69	R\$ 146,07	R\$ 1,90	R\$ 1.170,47
		ITEM 1 I - Escritura Pública com Valor Declarado	I - Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	R\$ 1.315,12	R\$ 65,76	R\$ 197,27	R\$ 1,90	R\$ 1.580,04
		ITEM 1 J - Escritura Pública com Valor Declarado	J - Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 1.775,77	R\$ 88,79	R\$ 266,37	R\$ 1,90	R\$ 2.132,82
		ITEM 1 L - Escritura Pública com Valor Declarado	L - Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 300.000,00	R\$ 2.396,34	R\$ 119,82	R\$ 359,45	R\$ 1,90	R\$ 2.877,51
		ITEM 1 M - Escritura Pública com Valor Declarado	M - Acima de R\$ 300.000,00	R\$ 3.234,10	R\$ 161,71	R\$ 485,12	R\$ 1,90	R\$ 3.882,82
	C2A	ITEM 2 A - Escritura Pública sem Valor Declarado	A - De quitação, seja qual for o valor	R\$ 73,99	R\$ 3,70	R\$ 11,10	R\$ 1,90	R\$ 90,69
	C2B	ITEM 2 B - Escritura Pública sem Valor Declarado	B - Declaratória	R\$ 73,99	R\$ 3,70	R\$ 11,10	R\$ 1,90	R\$ 90,69
	C2C	ITEM 2 C - Escritura Pública sem Valor Declarado	C - Extinção de condomínio ou divisão por imóvel que resultar	R\$ 89,50	R\$ 4,48	R\$ 13,43	R\$ 1,90	R\$ 109,30
	C2D	ITEM 2 D - Escritura Pública sem Valor Declarado	D - Pacto antenupcial	R\$ 89,50	R\$ 4,48	R\$ 13,43	R\$ 1,90	R\$ 109,30

C2E	ITEM 2 E - Escritura Pública sem Valor Declarado	E - Reconhecimento de paternidade	R\$ 89,50	R\$ 4,48	R\$ 13,43	R\$ 1,90	R\$ 109,30
C2F	ITEM 2 F - Escritura Pública sem Valor Declarado	F - Emancipação	R\$ 89,50	R\$ 4,48	R\$ 13,43	R\$ 1,90	R\$ 109,30
C2G	ITEM 2 G - Escritura Pública sem Valor Declarado	G - Revogação ou distrato	R\$ 89,50	R\$ 4,48	R\$ 13,43	R\$ 1,90	R\$ 109,30
C2H	ITEM 2 H - Escritura Pública sem Valor Declarado	H - Ata Notarial	R\$ 225,55	R\$ 11,28	R\$ 33,83	R\$ 1,90	R\$ 272,56
C3A	ITEM 3 A - Escritura Pública de Testamento	A - Testamento Público	R\$ 226,75	R\$ 11,34	R\$ 34,01	R\$ 1,90	R\$ 274,00
C3B	ITEM 3 B - Escritura Pública de Testamento	B - Aprovação de testamento cerrado	R\$ 181,40	R\$ 9,07	R\$ 27,21	R\$ 1,90	R\$ 219,58
C4A	ITEM 4 A - Procuração Pública ou Substabelecimento	A - Específica INSS, FUNRURAL, PASEP, PIS, FGTS, e Pensão	R\$ 31,03	R\$ 1,55	R\$ 4,65	R\$ 1,90	R\$ 39,14
C4B	ITEM 4 B - Procuração Pública ou Substabelecimento	B - Para movimentação de contas em Bancos; Recebimento de vencimento e provento; Autorizações simples; para casamento	R\$ 59,67	R\$ 2,98	R\$ 8,95	R\$ 1,90	R\$ 73,50
C4C	ITEM 4 C - Procuração Pública ou Substabelecimento	C - Transferências ou cessões; Constituição de firmas e sociedades; Acompanhar inventário; Com poderes gerais ou amplos: para administração ou gerência de imóveis ou empresas.	R\$ 83,54	R\$ 4,18	R\$ 12,53	R\$ 1,90	R\$ 102,15
C4D	ITEM 4 D - Procuração Pública ou Substabelecimento	D - Pacto antenupcial	R\$ 83,54	R\$ 4,18	R\$ 12,53	R\$ 1,90	R\$ 102,15
C4E	ITEM 4 E - Procuração Pública ou Substabelecimento	E - Reconhecimento de paternidade	R\$ 7,16	R\$ 0,36	R\$ 1,07	R\$ 1,90	R\$ 10,49
C5A	ITEM 5 A - Certidões ou traslados	A - Certidão de existência do ato	R\$ 37,00	R\$ 1,85	R\$ 5,55	R\$ 1,90	R\$ 46,30
C5B	ITEM 5 B - Certidões ou traslados	B - Certidão por ato, com emissão de traslado de procuração	R\$ 11,93	R\$ 0,60	R\$ 1,79	R\$ 1,90	R\$ 16,22
C5C	ITEM 5 C - Certidões ou traslados	C - Certidão por ato, com emissão de traslado de Escritura Pública e Testamento	R\$ 143,21	R\$ 7,16	R\$ 21,48	R\$ 1,90	R\$ 173,75
C6A	ITEM 6 A - Averbação	A - Averbação	R\$ 47,74	R\$ 2,39	R\$ 7,16	R\$ 1,90	R\$ 59,19
C7A	ITEM 7 A - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	A - Até 12 (doze) meses	R\$ 7,16	R\$ 0,36	R\$ 1,07	R\$ 1,90	R\$ 10,49
C7B	ITEM 7 B - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	B - Até 05 (cinco) anos	R\$ 11,93	R\$ 0,60	R\$ 1,79	R\$ 1,90	R\$ 16,22
C7C	ITEM 7 C - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	C - Até 10 (dez) anos	R\$ 16,71	R\$ 0,84	R\$ 2,51	R\$ 1,90	R\$ 21,95
C7D	ITEM 7 D - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	D - Acima de 10 (dez) anos	R\$ 23,87	R\$ 1,19	R\$ 3,58	R\$ 1,90	R\$ 30,54
C8A	ITEM 8 A - Pública forma de documento	A - Uma única página	R\$ 35,80	R\$ 1,79	R\$ 5,37	R\$ 1,90	R\$ 44,86
C8B	ITEM 8 B - Pública forma de documento	B - Por página que exceder	R\$ 11,93	R\$ 0,60	R\$ 1,79	R\$ 1,90	R\$ 16,22
C9A	ITEM 9 A - Diligência	A - Com transporte por conta do requerente dentro da zona urbana	R\$ 47,74	R\$ 2,39	R\$ 7,16	R\$ 1,90	R\$ 59,19
C10 A	ITEM 10 A - Reconhecimento de firma e autenticação	A - Reconhecimento de firma, por assinatura	R\$ 3,58	R\$ 0,18	R\$ 0,54	R\$ 1,90	R\$ 6,20
C10 B	ITEM 10 B - Reconhecimento de firma e autenticação	B - Reconhecimento de firma em documento com valor declarado, por assinatura	R\$ 3,58	R\$ 0,18	R\$ 0,54	R\$ 1,90	R\$ 6,20
C10 C	ITEM 10 C - Reconhecimento de firma e autenticação	C - Reconhecimento de sinal público, por assinatura	R\$ 3,58	R\$ 0,18	R\$ 0,54	R\$ 1,90	R\$ 6,20
C10 D	ITEM 10 D - Reconhecimento de firma e autenticação	D - Autenticação lançado em cópia reprográfica, por documento e página	R\$ 3,58	R\$ 0,18	R\$ 0,54	R\$ 1,90	R\$ 6,20
C11A	ITEM 11 A - Registro e confecção de cartão de assinatura ou renovação	A - Registro e confecção de cartão de assinatura ou renovação	R\$ 3,58	R\$ 0,18	R\$ 0,54	R\$ 1,90	R\$ 6,20
C12	ITEM 12 - Escritura pública de separação judicial	A - Até R\$ 5.000,00	R\$ 214,81	R\$ 10,74	R\$ 32,22	R\$ 1,90	R\$ 259,67
	ITEM 12 - Escritura pública de separação judicial	B - Acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 290,00	R\$ 14,50	R\$ 43,50	R\$ 1,90	R\$ 349,90
	ITEM 12 C - Escritura pública de separação judicial	C - Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 15.000,00	R\$ 391,43	R\$ 19,57	R\$ 58,71	R\$ 1,90	R\$ 471,62
	ITEM 12 D - Escritura pública de separação judicial	D - Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 527,48	R\$ 26,37	R\$ 79,12	R\$ 1,90	R\$ 634,88

C13 A	ITEM 12 E - Escritura pública de separação judicial	E - Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 25.000,00	R\$ 711,26	R\$ 35,56	R\$ 106,69	R\$ 1,90	R\$ 855,41
	ITEM 12 F - Escritura pública de separação judicial	F - Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 30.000,00	R\$ 959,49	R\$ 47,97	R\$ 143,92	R\$ 1,90	R\$ 1.153,29
	ITEM 12 G - Escritura pública de separação judicial	G - Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 35.000,00	R\$ 1.296,03	R\$ 64,80	R\$ 194,40	R\$ 1,90	R\$ 1.557,14
	ITEM 12 H - Escritura pública de separação judicial	H - Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 1.749,52	R\$ 87,48	R\$ 262,43	R\$ 1,90	R\$ 2.101,32
	ITEM 12 I - Escritura pública de separação judicial	I - Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	R\$ 2.360,54	R\$ 118,03	R\$ 354,08	R\$ 1,90	R\$ 2.834,55
	ITEM 12 J - Escritura pública de separação judicial	J - Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 3.186,37	R\$ 159,32	R\$ 477,96	R\$ 1,90	R\$ 3.825,54
	ITEM 12 L - Escritura pública de separação judicial	L - Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 300.000,00	R\$ 4.301,00	R\$ 215,05	R\$ 645,15	R\$ 1,90	R\$ 5.163,10
	ITEM 12 M - Escritura pública de separação judicial	M - Acima de R\$ 300.000,00	R\$ 5.807,07	R\$ 290,35	R\$ 871,06	R\$ 1,90	R\$ 6.970,38
	ITEM 13 A - Escritura pública de separação judicial sem partilha	A - Sem determinação de valores básicos em reais, incluindo um traslado	R\$ 214,81	R\$ 10,74	R\$ 32,22	R\$ 1,90	R\$ 259,67
	- ATENÇÃO - Correção das notas explicativas	Nas procurações e nos subestabelecimentos em que houver mais de um outorgante, os emolumentos serão acrescidos de R\$ 12,78 em relação a cada excedente	R\$ 9,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9,67
	- ATENÇÃO - Correção das notas explicativas	nas escrituras de constituição de hipoteca e de partilha causa mortis, os emolumentos serão acrescidos de R\$ 37,47 por imóvel excedente ao primeiro	R\$ 27,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 27,45
	- ATENÇÃO - Correção das notas explicativas	Em diligência na zona rural, com transporte por conta do requerente, cobrar o especificado no anexo 13, tabela F, Item 7, letra "A"; a cada 10 km acrescer R\$ 18,83	R\$ 12,18	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12,18
	- ATENÇÃO - Correção das notas explicativas	Em diligência na zona rural, com transporte por conta do Tabelionato, cobrar o especificado no anexo 13, tabela F, Item 7, letra "A", mais rateio das despesas de deslocamento de funcionário e veículo próprio do Tabelionato ou alugado; a cada 10km acrescer R\$ 48,47.	R\$ 36,48	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36,48
Tabela D - Ofícios de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas	ITEM 1 A - Registro Integral de Títulos e Documentos	A - Até R\$ 5.000,00	R\$ 124,11	R\$ 6,21	R\$ 18,62	R\$ 1,90	R\$ 150,83
	ITEM 1 B - Registro Integral de Títulos e Documentos	B - Acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 164,69	R\$ 8,23	R\$ 24,70	R\$ 1,90	R\$ 199,53
	ITEM 1 C - Registro Integral de Títulos e Documentos	C - Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 15.000,00	R\$ 219,58	R\$ 10,98	R\$ 32,94	R\$ 1,90	R\$ 265,40
	ITEM 1 D - Registro Integral de Títulos e Documentos	D - Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 291,19	R\$ 14,56	R\$ 43,68	R\$ 1,90	R\$ 351,33
	ITEM 1 E - Registro Integral de Títulos e Documentos	E - Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 25.000,00	R\$ 389,05	R\$ 19,45	R\$ 58,36	R\$ 1,90	R\$ 468,76
	ITEM 1 F - Registro Integral de Títulos e Documentos	F - Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 30.000,00	R\$ 515,55	R\$ 25,78	R\$ 77,33	R\$ 1,90	R\$ 620,56
	ITEM 1 G - Registro Integral de Títulos e Documentos	G - Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 35.000,00	R\$ 687,40	R\$ 34,37	R\$ 103,11	R\$ 1,90	R\$ 826,78
	ITEM 1 H - Registro Integral de Títulos e Documentos	H - Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 914,14	R\$ 45,71	R\$ 137,12	R\$ 1,90	R\$ 1.098,87
	ITEM 1 I - Registro Integral de Títulos e Documentos	I - Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	R\$ 1.214,88	R\$ 60,74	R\$ 182,23	R\$ 1,90	R\$ 1.459,76
	ITEM 1 J - Registro Integral de Títulos e Documentos	J - Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 1.615,86	R\$ 80,79	R\$ 242,38	R\$ 1,90	R\$ 1.940,93
	ITEM 1 L - Registro Integral de Títulos e Documentos	L - Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 300.000,00	R\$ 2.148,11	R\$ 107,41	R\$ 322,22	R\$ 1,90	R\$ 2.579,63
	ITEM 2 A - Registro Integral de títulos, documentos ou papel, sem valor declarado	A - Uma única página	R\$ 47,74	R\$ 2,39	R\$ 7,16	R\$ 1,90	R\$ 59,19
	ITEM 2 B - Registro Integral de títulos, documentos ou papel, sem valor declarado	B - Por página que acrescer	R\$ 4,77	R\$ 0,24	R\$ 0,72	R\$ 1,90	R\$ 7,62
	ITEM 3 A - Registro	A - Uma única página	R\$ 47,74	R\$ 2,39	R\$ 7,16	R\$ 1,90	R\$ 59,19

	resumido de contratos, títulos e documentos						
	ITEM 3 B - Registro						
D3B	resumido de contratos, títulos e documentos	B - Por página que crescer	R\$ 28,64	R\$ 1,43	R\$ 4,30	R\$ 1,90	R\$ 36,27
D4A	ITEM 4 A - Averbação em títulos e documentos	A - Averbação de títulos e documentos	R\$ 35,80	R\$ 1,79	R\$ 5,37	R\$ 1,90	R\$ 44,86
D5A	ITEM 5 A - Registro de notificação de documento por pessoa	A - Com valor declarado	R\$ 64,44	R\$ 3,22	R\$ 9,67	R\$ 1,90	R\$ 79,23
D5B	ITEM 5 B - Registro de notificação de documento por pessoa	B - Sem valor declarado	R\$ 47,74	R\$ 2,39	R\$ 7,16	R\$ 1,90	R\$ 59,19
D6A	ITEM 6 A - Certidões	A - Inteiro teor	R\$ 35,80	R\$ 1,79	R\$ 5,37	R\$ 1,90	R\$ 44,86
D6B	ITEM 6 B - Certidões	B - Resumida	R\$ 19,09	R\$ 0,95	R\$ 2,86	R\$ 1,90	R\$ 24,81
D7A	ITEM 7 A - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	A - Até 12 (doze) meses	R\$ 7,16	R\$ 0,36	R\$ 1,07	R\$ 1,90	R\$ 10,49
D7B	ITEM 7 B - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	B - Até 05 (cinco) anos	R\$ 11,93	R\$ 0,60	R\$ 1,79	R\$ 1,90	R\$ 16,22
D7C	ITEM 7 C - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	C - Até 10 (dez) anos	R\$ 16,71	R\$ 0,84	R\$ 2,51	R\$ 1,90	R\$ 21,95
D7D	ITEM 7 D - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	D - Acima de 10 (dez) anos	R\$ 23,87	R\$ 1,19	R\$ 3,58	R\$ 1,90	R\$ 30,54
D21 A	ITEM 1 A - Emolumentos dos serviços de registros de Pessoas Jurídicas	A - Sociedades civis sem fins econômicos e das fundações	R\$ 50,12	R\$ 2,51	R\$ 7,52	R\$ 1,90	R\$ 62,04
D21 B	ITEM 1 B - Emolumentos dos serviços de registros de Pessoas Jurídicas	B - De sociedades civis com fins econômicos	R\$ 159,92	R\$ 8,00	R\$ 23,99	R\$ 1,90	R\$ 193,80
D21 C	ITEM 1 C - Emolumentos dos serviços de registros de Pessoas Jurídicas	C - Matrícula de jornal, periódico, oficina, impressora, empresa de rádio e difusão e empresa de agenciamento de notícias	R\$ 90,70	R\$ 4,54	R\$ 13,61	R\$ 1,90	R\$ 110,74
D22 A	ITEM 2 A - Averbação	A - Sociedades civis sem fins econômicos e fundações, inclusive a busca	R\$ 45,35	R\$ 2,27	R\$ 6,80	R\$ 1,90	R\$ 56,32
D22 B	ITEM 2 B - Averbação	B - De sociedades civis com fins econômicos	R\$ 159,92	R\$ 8,00	R\$ 23,99	R\$ 1,90	R\$ 193,80
D23 A	ITEM 3 A - Certidões	A - Inteiro teor	R\$ 35,80	R\$ 1,79	R\$ 5,37	R\$ 1,90	R\$ 44,86
D23 B	ITEM 3 B - Certidões	B - Simplificada	R\$ 23,87	R\$ 1,19	R\$ 3,58	R\$ 1,90	R\$ 30,54
D24 A	ITEM 4 A - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	A - Até 12 (doze) meses	R\$ 7,16	R\$ 0,36	R\$ 1,07	R\$ 1,90	R\$ 10,49
D24 B	ITEM 4 B - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	B - Até 05 (cinco) anos	R\$ 11,93	R\$ 0,60	R\$ 1,79	R\$ 1,90	R\$ 16,22
D24 C	ITEM 4 C - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	C - Até 10 (dez) anos	R\$ 16,71	R\$ 0,84	R\$ 2,51	R\$ 1,90	R\$ 21,95
D24 D	ITEM 4 D - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	D - Acima de 10 (dez) anos	R\$ 23,87	R\$ 1,19	R\$ 3,58	R\$ 1,90	R\$ 30,54
E1	ITEM 1 A - Títulos protestados	A - Até R\$ 250,00	R\$ 32,22	R\$ 1,61	R\$ 4,83	R\$ 1,90	R\$ 40,56
	ITEM 1 B - Títulos protestados	B - Acima de R\$ 250,00 até R\$ 500,00	R\$ 37,00	R\$ 1,85	R\$ 5,55	R\$ 1,90	R\$ 46,30
	ITEM 1 C - Títulos protestados	C - Acima de 500,00 até R\$ 1.000,00	R\$ 62,06	R\$ 3,10	R\$ 9,31	R\$ 1,90	R\$ 76,37
	ITEM 1 D - Títulos protestados	D - Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 2.000,00	R\$ 85,92	R\$ 4,30	R\$ 12,89	R\$ 1,90	R\$ 105,00
	ITEM 1 E - Títulos protestados	E - Acima de R\$ 2.000,00 até R\$ 3.000,00	R\$ 109,79	R\$ 5,49	R\$ 16,47	R\$ 1,90	R\$ 133,65
	ITEM 1 F - Títulos protestados	F - Acima de R\$ 3.000,00 até R\$ 4.000,00	R\$ 133,66	R\$ 6,68	R\$ 20,05	R\$ 1,90	R\$ 162,29
	ITEM 1 G - Títulos protestados	G - Acima de R\$ 4.000,00 até R\$ 5.000,00	R\$ 159,92	R\$ 8,00	R\$ 23,99	R\$ 1,90	R\$ 193,80
	ITEM 1 H - Títulos protestados	H - Acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 6.000,00	R\$ 183,78	R\$ 9,19	R\$ 27,57	R\$ 1,90	R\$ 222,44
	ITEM 1 I - Títulos protestados	I - Acima de R\$ 6.000,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 195,72	R\$ 9,79	R\$ 29,36	R\$ 1,90	R\$ 236,76
	ITEM 1 J - Títulos protestados	J - Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 15.000,00	R\$ 331,76	R\$ 16,59	R\$ 49,76	R\$ 1,90	R\$ 400,01
	ITEM 1 K - Títulos protestados	K - Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 441,56	R\$ 22,08	R\$ 66,23	R\$ 1,90	R\$ 531,77
	ITEM 1 L - Títulos protestados	L - Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 25.000,00	R\$ 613,41	R\$ 30,67	R\$ 92,01	R\$ 1,90	R\$ 737,99
	ITEM 1 M - Títulos protestados	M - Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 30.000,00	R\$ 713,65	R\$ 35,68	R\$ 107,05	R\$ 1,90	R\$ 858,28
	ITEM 1 N - Títulos protestados	N - Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 35.000,00	R\$ 859,25	R\$ 42,96	R\$ 128,89	R\$ 1,90	R\$ 1.033,00
	ITEM 1 O - Títulos protestados	O - Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 1.169,53	R\$ 58,48	R\$ 175,43	R\$ 1,90	R\$ 1.405,34
	ITEM 1 P - Títulos	P - Acima de R\$ 50.000,00 até	R\$ 1.966,72	R\$ 98,34	R\$ 295,01	R\$ 1,90	R\$ 2.361,96

Tabela E -
Tabellionato
s de
Protestos
de Títulos e
Outros
Documento
s de
Dívidas

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Boa Vista, 1 de outubro de 2025		Diário da Justiça Eletrônico		ANO XXVI - EDIÇÃO 7953			16/35
E2	protestados	R\$ 100.000,00					
	ITEM 1 Q - Títulos	Q - Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 2.950,08	R\$ 147,50	R\$ 442,51	R\$ 1,90	R\$ 3.542,00
	protestados						
	ITEM 1 R - Títulos	R - Acima de R\$ 200.000,00	R\$ 4.425,11	R\$ 221,26	R\$ 663,77	R\$ 1,90	R\$ 5.312,03
	protestados						
	ITEM 2 A - Apontamento de Títulos	A - Até R\$ 250,00	R\$ 7,16	R\$ 0,36	R\$ 1,07	R\$ 1,90	R\$ 10,49
	ITEM 2 B - Apontamento de Títulos	B - Acima de R\$ 250,00 até R\$ 500,00	R\$ 9,55	R\$ 0,48	R\$ 1,43	R\$ 1,90	R\$ 13,36
	ITEM 2 C - Apontamento de Títulos	C - Acima de 500,00 até R\$ 1.000,00	R\$ 13,13	R\$ 0,66	R\$ 1,97	R\$ 1,90	R\$ 17,66
	ITEM 2 D - Apontamento de Títulos	D - Acima de R\$ 1.000,00 até R\$ 2.000,00	R\$ 17,90	R\$ 0,90	R\$ 2,69	R\$ 1,90	R\$ 23,38
	ITEM 2 E - Apontamento de Títulos	E - Acima de R\$ 2.000,00 até R\$ 3.000,00	R\$ 23,87	R\$ 1,19	R\$ 3,58	R\$ 1,90	R\$ 30,54
	ITEM 2 F - Apontamento de Títulos	F - Acima de R\$ 3.000,00 até R\$ 4.000,00	R\$ 32,22	R\$ 1,61	R\$ 4,83	R\$ 1,90	R\$ 40,56
	ITEM 2 G - Apontamento de Títulos	G - Acima de R\$ 4.000,00 até R\$ 5.000,00	R\$ 42,96	R\$ 2,15	R\$ 6,44	R\$ 1,90	R\$ 53,45
	ITEM 2 H - Apontamento de Títulos	H - Acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 6.000,00	R\$ 57,28	R\$ 2,86	R\$ 8,59	R\$ 1,90	R\$ 70,64
	ITEM 2 I - Apontamento de Títulos	I - Acima de R\$ 6.000,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 77,57	R\$ 3,88	R\$ 11,64	R\$ 1,90	R\$ 94,98
	ITEM 2 J - Apontamento de Títulos	J - Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 15.000,00	R\$ 105,02	R\$ 5,25	R\$ 15,75	R\$ 1,90	R\$ 127,92
	ITEM 2 K - Apontamento de Títulos	K - Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 142,01	R\$ 7,10	R\$ 21,30	R\$ 1,90	R\$ 172,31
	ITEM 2 L - Apontamento de Títulos	L - Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 25.000,00	R\$ 190,94	R\$ 9,55	R\$ 28,64	R\$ 1,90	R\$ 231,03
	ITEM 2 M - Apontamento de Títulos	M - Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 30.000,00	R\$ 257,77	R\$ 12,89	R\$ 38,67	R\$ 1,90	R\$ 311,22
	ITEM 2 N - Apontamento de Títulos	N - Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 35.000,00	R\$ 348,47	R\$ 17,42	R\$ 52,27	R\$ 1,90	R\$ 420,06
	ITEM 2 O - Apontamento de Títulos	O - Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 470,20	R\$ 23,51	R\$ 70,53	R\$ 1,90	R\$ 566,14
	ITEM 2 P - Apontamento de Títulos	P - Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	R\$ 634,89	R\$ 31,74	R\$ 95,23	R\$ 1,90	R\$ 763,77
	ITEM 2 Q - Apontamento de Títulos	Q - Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 859,25	R\$ 42,96	R\$ 128,89	R\$ 1,90	R\$ 1.033,00
	ITEM 2 R - Apontamento de Títulos	R - Acima de R\$ 200.000,00	R\$ 1.159,98	R\$ 58,00	R\$ 174,00	R\$ 1,90	R\$ 1.393,88
E3A	ITEM 3 A - Intimações	A - Na zona urbana	R\$ 23,87	R\$ 1,19	R\$ 3,58	R\$ 1,90	R\$ 30,54
E4A	ITEM 4 - Expedição de guia para pagamento	A - Expedição de guia para pagamento de título e prestação de contas ao apresentante, de qualquer título, independente do valor	R\$ 5,97	R\$ 0,30	R\$ 0,90	R\$ 1,90	R\$ 9,06
E5A	ITEM 5 A - Averbação de cancelamento de protesto	A - Averbação de cancelamento de protesto de qualquer título de dívida	R\$ 23,87	R\$ 1,19	R\$ 3,58	R\$ 1,90	R\$ 30,54
E6A	ITEM 6 A - Certidões	A - Negativa, por pessoa, incluídas as buscas	R\$ 64,44	R\$ 3,22	R\$ 9,67	R\$ 1,90	R\$ 79,23
E6B	ITEM 6 B - Certidões	B - Positiva, por título, mais R\$ 1,03 por título protestado	R\$ 64,44	R\$ 3,22	R\$ 9,67	R\$ 1,90	R\$ 79,23
E6C	ITEM 6 C - Certidões	C - De Cancelamento de protesto, mais R\$ 1,03 por título cancelado	R\$ 10,74	R\$ 0,54	R\$ 1,61	R\$ 1,90	R\$ 14,79
E6D	ITEM 6 D - Certidões	D - Certidões de protestos e cancelamentos e desarquivamento em forma de relatório público	R\$ 21,48	R\$ 1,07	R\$ 3,22	R\$ 1,90	R\$ 27,68
E7A	ITEM 7 A - Processamento eletrônico de dados	A - Processamento eletrônico de dados, por título	R\$ 8,35	R\$ 0,42	R\$ 1,25	R\$ 1,90	R\$ 11,92
-	ATENÇÃO - Correção das notas explicativas	Intimação quanto à diligência na Zona Rural, o valor da letra "A" do item 3, mais rateio das despesas com transportes e deslocamento de funcionário.	R\$ 23,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,87
-	ATENÇÃO - Correção das notas explicativas	por edital, além do valor da letra "A", item 3, mais a importância do rateio nas despesas de publicação.	R\$ 23,87	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23,87
Tabela F - Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais	F1A	ITEM 1 A - Lavratura de Processo de Habilitação	R\$ 190,94	R\$ 9,55	R\$ 28,64	R\$ 1,90	R\$ 231,03
	F2A	ITEM 2 A - Lavratura de assento de nascimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Tabela G - Ofícios de Registro de Imóveis	F3A	ITEM 3 A - Lavratura de assento de óbito	A - Lavratura de assento de nascimento, incluindo a primeira via da certidão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	F4A	ITEM 4 A - Anotação ou averbação à margem do assento	A - De Casamento	R\$ 64,44	R\$ 3,22	R\$ 9,67	R\$ 1,90	R\$ 79,23
	F4B	ITEM 4 B - Anotação ou averbação à margem do assento	B - De Nascimento	R\$ 64,44	R\$ 3,22	R\$ 9,67	R\$ 1,90	R\$ 79,23
	F4C	ITEM 4 C - Anotação ou averbação à margem do assento	C - De Óbito	R\$ 64,44	R\$ 3,22	R\$ 9,67	R\$ 1,90	R\$ 79,23
	F5A	ITEM 5 A - 2 vias de certidões ou traslados	A - Inteiro Teor	R\$ 47,74	R\$ 2,39	R\$ 7,16	R\$ 1,90	R\$ 59,19
	F5B	ITEM 5 B - 2 vias de certidões ou traslados	B - Simplificada	R\$ 23,87	R\$ 1,19	R\$ 3,58	R\$ 1,90	R\$ 30,54
	F6A	ITEM 6 A - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	A - Até 12 (doze) meses	R\$ 7,16	R\$ 0,36	R\$ 1,07	R\$ 1,90	R\$ 10,49
	F6B	ITEM 6 B - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	B - Até 05 (cinco) anos	R\$ 11,93	R\$ 0,60	R\$ 1,79	R\$ 1,90	R\$ 16,22
	F6C	ITEM 6 C - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	C - Até 10 (dez) anos	R\$ 16,71	R\$ 0,84	R\$ 2,51	R\$ 1,90	R\$ 21,95
	F6D	ITEM 6 D - Buscas (em livros ou papéis arquivados)	D - Acima de 10 (dez) anos	R\$ 23,87	R\$ 1,19	R\$ 3,58	R\$ 1,90	R\$ 30,54
	F7A	ITEM 7 A - Diligências	A - Na Zona Urbana	R\$ 119,34	R\$ 5,97	R\$ 17,90	R\$ 1,90	R\$ 145,11
	F7B	ITEM 7 B - Diligências	B - Na Zona Rural, cobrar o especificado na Letra "A" mais rateio das despesas com transportes pagos pelo interessado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	F8A	ITEM 8 A - Registro ou inscrição de termo de casamento	A - Registro ou inscrição de termo de casamento religioso com efeitos civis	R\$ 73,99	R\$ 3,70	R\$ 11,10	R\$ 1,90	R\$ 90,69
	F9A	ITEM 9 A - Registro ou trasladação de registros no estrangeiro	A - Nascimento	R\$ 70,41	R\$ 3,52	R\$ 10,56	R\$ 1,90	R\$ 86,39
	F9B	ITEM 9 B - Registro ou trasladação de registros no estrangeiro	B - Óbito	R\$ 70,41	R\$ 3,52	R\$ 10,56	R\$ 1,90	R\$ 86,39
	F9C	ITEM 9 C - Registro ou trasladação de registros no estrangeiro	C - Casamento	R\$ 70,41	R\$ 3,52	R\$ 10,56	R\$ 1,90	R\$ 86,39
	G1	ITEM 1 A - Por registro	A - Até R\$ 5.000,00	R\$ 124,11	R\$ 6,21	R\$ 18,62	R\$ 1,90	R\$ 150,83
		ITEM 1 B - Por registro	B - Acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 167,08	R\$ 8,35	R\$ 25,06	R\$ 1,90	R\$ 202,40
		ITEM 1 C - Por registro	C - Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 15.000,00	R\$ 225,55	R\$ 11,28	R\$ 33,83	R\$ 1,90	R\$ 272,56
		ITEM 1 D - Por registro	D - Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 304,32	R\$ 15,22	R\$ 45,65	R\$ 1,90	R\$ 367,08
		ITEM 1 E - Por registro	E - Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 25.000,00	R\$ 410,53	R\$ 20,53	R\$ 61,58	R\$ 1,90	R\$ 494,54
		ITEM 1 F - Por registro	F - Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 30.000,00	R\$ 553,74	R\$ 27,69	R\$ 83,06	R\$ 1,90	R\$ 666,39
		ITEM 1 G - Por registro	G - Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 35.000,00	R\$ 747,07	R\$ 37,35	R\$ 112,06	R\$ 1,90	R\$ 898,38
		ITEM 1 H - Por registro	H - Acima de R\$ 35.000,00 até R\$ 50.000,00	R\$ 1.008,42	R\$ 50,42	R\$ 151,26	R\$ 1,90	R\$ 1.212,00
		ITEM 1 I - Por registro	I - Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	R\$ 1.360,47	R\$ 68,02	R\$ 204,07	R\$ 1,90	R\$ 1.634,46
		ITEM 1 J - Por registro	J - Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 1.836,64	R\$ 91,83	R\$ 275,50	R\$ 1,90	R\$ 2.205,87
	G2A	ITEM 1 L - Por registro	L - Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 300.000,00	R\$ 2.479,88	R\$ 123,99	R\$ 371,98	R\$ 1,90	R\$ 2.977,76
		ITEM 1 M - Por registro	M - Acima de R\$ 300.000,00	R\$ 3.348,67	R\$ 167,43	R\$ 502,30	R\$ 1,90	R\$ 4.020,30
	G2A	ITEM 2 A - Registro ou averbação sem valor declarado	A - Registro ou averbação sem valor declarado	R\$ 64,44	R\$ 3,22	R\$ 9,67	R\$ 1,90	R\$ 79,23
	G3	ITEM 3 A - Averbação e cancelamento	A - Até R\$ 5.000,00	R\$ 47,74	R\$ 2,39	R\$ 7,16	R\$ 1,90	R\$ 59,19
		ITEM 3 B - Averbação e cancelamento	B - Acima de R\$ 5.000,00 até R\$ 10.000,00	R\$ 64,44	R\$ 3,22	R\$ 9,67	R\$ 1,90	R\$ 79,23
		ITEM 3 C - Averbação e cancelamento	C - Acima de R\$ 10.000,00 até R\$ 15.000,00	R\$ 87,12	R\$ 4,36	R\$ 13,07	R\$ 1,90	R\$ 106,44
		ITEM 3 D - Averbação e cancelamento	D - Acima de R\$ 15.000,00 até R\$ 20.000,00	R\$ 116,95	R\$ 5,85	R\$ 17,54	R\$ 1,90	R\$ 142,24
		ITEM 3 E - Averbação e cancelamento	E - Acima de R\$ 20.000,00 até R\$ 25.000,00	R\$ 157,53	R\$ 7,88	R\$ 23,63	R\$ 1,90	R\$ 190,94
		ITEM 3 F - Averbação e cancelamento	F - Acima de R\$ 25.000,00 até R\$ 30.000,00	R\$ 212,42	R\$ 10,62	R\$ 31,86	R\$ 1,90	R\$ 256,80
		ITEM 3 G - Averbação e cancelamento	G - Acima de R\$ 30.000,00 até R\$ 35.000,00	R\$ 286,42	R\$ 14,32	R\$ 42,96	R\$ 1,90	R\$ 345,60
		ITEM 3 H - Averbação e	H - Acima de R\$ 35.000,00 até	R\$ 386,66	R\$ 19,33	R\$ 58,00	R\$ 1,90	R\$ 465,89

	cancelamento	R\$ 50.000,00					
	ITEM 3 I - Averbação e cancelamento	I - Acima de R\$ 50.000,00 até R\$ 100.000,00	R\$ 522,71	R\$ 26,14	R\$ 78,41	R\$ 1,90	R\$ 629,15
	ITEM 3 J - Averbação e cancelamento	J - Acima de R\$ 100.000,00 até R\$ 200.000,00	R\$ 706,49	R\$ 35,32	R\$ 105,97	R\$ 1,90	R\$ 849,69
	ITEM 3 L - Averbação e cancelamento	L - Acima de R\$ 200.000,00	R\$ 954,72	R\$ 47,74	R\$ 143,21	R\$ 1,90	R\$ 1.147,56
G4A	ITEM 3 A - Buseas em livros e arquivos	A - Livro 4 - Indicador Real	R\$ 7,16	R\$ 0,36	R\$ 1,07	R\$ 1,90	R\$ 10,49
G4B	ITEM 3 B - Buseas em livros e arquivos	B - Livro 5 - Indicador Real	R\$ 7,16	R\$ 0,36	R\$ 1,07	R\$ 1,90	R\$ 10,49
G5A	ITEM 4 A - Certidão	A - Com ou sem ônus reais e pessoais Reipersecutórias	R\$ 23,87	R\$ 1,19	R\$ 3,58	R\$ 1,90	R\$ 30,54
G5B	ITEM 4 B - Certidão	B - Por Página que exceder	R\$ 2,39	R\$ 0,12	R\$ 0,36	R\$ 1,90	R\$ 4,77
G5C	ITEM 4 C - Certidão	C - De Cadeia Dominial completa, ou Vintenária, por ato	R\$ 11,93	R\$ 0,60	R\$ 1,79	R\$ 1,90	R\$ 16,22
G6A	ITEM 5 A - Loteamento ou desmembramento	A - Loteamento ou desmembramento, por lote	R\$ 14,32	R\$ 0,72	R\$ 2,15	R\$ 1,90	R\$ 19,08
G7A	ITEM 6 A - Registro de convenção de condomínio	A - Até 10 unidades	R\$ 147,98	R\$ 7,40	R\$ 22,20	R\$ 1,90	R\$ 179,48
G7B	ITEM 6 B - Registro de convenção de condomínio	B - Por unidades que crescer	R\$ 13,13	R\$ 0,66	R\$ 1,97	R\$ 1,90	R\$ 17,66
G8A	ITEM 7 A - Recebimento de prestações	A - Pela abertura da conta e o recebimento da primeira prestação	R\$ 13,13	R\$ 0,66	R\$ 1,97	R\$ 1,90	R\$ 17,66
G8B	ITEM 7 B - Recebimento de prestações	B - Pelo recebimento de cada prestação seguinte	R\$ 5,97	R\$ 0,30	R\$ 0,90	R\$ 1,90	R\$ 9,06
G8C	ITEM 7 C - Recebimento de prestações	C - Caso o pagamento seja feito com atraso	R\$ 5,97	R\$ 0,30	R\$ 0,90	R\$ 1,90	R\$ 9,06
	ATENÇÃO - Correção dos valores constantes nas notas explicativas	Mediante declaração expressa do adquirente, sob as penas da lei, de que se trata de primeira aquisição de imóvel, para fins residenciais, os emolumentos serão deduzidos de 50% (cinquenta por cento), tão somente dos atos de registro, quando houver financiamento por entidade do Sistema Financeiro de Habitação e a avaliação fiscal não ultrapassar a R\$ 163,18.	R\$ 130,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130,61

PORTARIA TJRR/CGJ N. 80, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

O JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria TJRR/CGJ n. 20, de 8 de março de 2024, e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0020668-61.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria TJRR/CGJ n. 93, de 9 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....

Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	14/11/2025	Sexta-feira
Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas	17/12/2025	Quarta- feira

[...]” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Carvalho
Juiz Auxiliar da Corregedoria

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

N.º 1082 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **DAMIAO OLIVEIRA DA SILVA**, Auxiliar Judiciário, no período de 28/9 a 5/10/2025.

N.º 1083 - Conceder ao servidor **FRANCINALDO DE OLIVEIRA SOARES**, Função Técnica de Assessoramento, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2024, no período de 29/9 a 7/10/2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1084 DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor dos Processos n.º 0000271-25.2018.8.23.8000, 0019673-48.2025.8.23.8000 e 0020899-88.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **GRECI MARA SOUZA DE OLIVEIRA**, Assessora Jurídica, dispensa do serviço no dia 13/10/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais 2020 – 1º Turno.

Art. 2.º Conceder à servidora **GRECI MARA SOUZA DE OLIVEIRA**, Assessora Jurídica, dispensa do serviço no período de 14 a 17/10/2025, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais 2024 – 1º Turno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1085 DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 415, do dia 7 de fevereiro de 2025,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0020829-71.2025.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Interromper, a contar de 30/9/2025, a 2ª etapa do recesso forense da servidora **MARIA VANUZA DE MATOS**, Função Técnica de Assessoramento, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Fábio de Souza Adona Leite
Secretário de Gestão de Pessoas

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo n. 0019201-47.2025.8.23.8000

Assunto: Substituição de servidor.

[...]

12. Ante o exposto, com base no art. 3º, inciso XII, da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, **CONVALIDO** a designação da servidora **LETÍCIA SANT'ANA BEZERRA**, Assessora Técnica II, por ter respondido, com prejuízo de suas atribuições, pelo cargo em comissão de Assessor Jurídico do Gabinete do Desembargador Almiro Padilha, no período de **15 a 24/9/2025**, em razão de férias do titular.

13. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite , Secretário(a), em 29/09/2025, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2512953 e o código CRC D3DF7049 .

DECISÃO - PR/SG/SGP/SGP-GAB

Processo SEI n. 0003326-42.2022.8.23.8000

Assunto: Pagamento do Auxílio-Alimentação - ACT - Rorainópolis.

[...]

9. Ante o exposto, visto que não se verificam impedimentos legais, considerando a alínea “b”, inciso VIII, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 415, de 7/2/2025, **AUTORIZO** o pagamento de auxílio-alimentação à servidora **Robervania Miguel De Oliveira**, a contar de 02/09/2025.

10. Publique-se a parte dispositiva desta decisão.

[...]

	Documento assinado eletronicamente por Fábio de Souza Adona Leite , Secretário(a), em 29/09/2025, às 15:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2509789 e o código CRC 45E3A241 .

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente de 30/09/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 59/2025.

PROCESSO SEI Nº: 0015034-84.2025.8.23.8000

OBJETO: Contratação de serviço especializado de sustentação técnica e manutenção do sistema portal de selos, incluindo suporte técnico, para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

CONTRATADA: Scribe Informatica LTDA - **CNPJ:** 82.234.568/0001-31.

VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, com início imediato a partir de 1º de outubro de 2025, de modo a garantir a continuidade do serviço público após a rescisão do Convênio nº 07/2022, prevista para 30/09/2025.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei n. 14.133/2021 e a IN TJRR/SG n.º 2/2023..

REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Hermenegildo Ataíde D'Ávila - Secretário-Geral

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Joelson Sell - Representante Legal.

Data: 30 de setembro de 2025.

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 30/09/2025

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, VII da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, DECIDE:

PORTARIAS DO DIA 30 DE SETEMBRO DE 2025

N. 1653- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020881-67.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME		CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Catarina Cruz Butel		Analista Judiciário	0,5 (meia diária)
Rayssa Helena de Souza Lemos		Função Técnica	
Destino:	Vila Baruana, município de Caracarai/RR.		
Motivo:	Realizar diligência.		
Data:	01.10.2025.		

N. 1654- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0019542-73.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Administrativa	2,50(dois e meio)
Destino:	Boa vista/RR	
Motivo:	Buscar material de consumo e expediente.	
Data:	28 a 29/08, 01 e 03/09/2025	

N. 1655- Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0020567-24.2025.8.23.8000 bem como o art. 6º da Portaria TJRR/PR n. 415/2025, autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Antonio Edimilson Vitalino de Sousa	Função Técnica Administrativa	1,50(uma e meia)
Destino:	Boa Vista/RR	
Motivo:	Levar veículo de Placa: NBA 7E43 para fazer vistoria na locadora.	
Data:	24 a 25/09/2025	

Publique-se. Certifique-se.

Boa Vista, 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO CARLOS DA COSTA FILHO
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

2ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

Expediente dia 23/09/2025

EDITAL DE CITAÇÃO

(Prazo de 20 dias)

O Dr. MARCELO LIMA DE OLIVEIRA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Adoção n.º 0841582-27.2025.8.23.0010**Requerido(a): ALEXSANDRA DOS SANTOS CAETANO**

Como se encontra o(a) requerido(a), o(a) Sr(a). **ALEXSANDRA DOS SANTOS CAETANO**, brasileira, natural de Boa Vista/RR, nascida em 29/12/1986, filha de Jesus Sales Caetano e Ana das Graças Pereira dos Santos, RG: 233367 SSP/RR, CPF: 878.615, demais dados desconhecidos, estando atualmente em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 20(vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(a) requerido(a), no prazo de 10 (dez) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. Glaycon de Paiva, nº 550, Fórum da Cidadania – Bairro Centro, Boa Vista/RR.
Telefone:(95)3621-5102

Boa Vista-RR, 23 de setembro de 2025.

TERCIANE DE SOUZA SILVA

Diretora de Secretaria

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 30/09/2025

EDITAL DE CITAÇÃO 3 (TRÊS) DIAS E INTIMAÇÃO DE 15 (QUINZE) DIAS

Dr.^a GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO, Juíza de Direito da Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE: SHUANSK MARQUES BICHARA, brasileiro, casado, empresário e barbeiro, portador do RG nº 359.054-2 SSP-RR e do CPF nº. 029.447.242-82, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser **CITADA** para, **EM 3 (TRÊS) DIAS, PAGAR** a importância correspondente a **R\$ 1.203,05** (um mil, duzentos e três reais e cinco centavos), **sob pena de prisão**, acrescido das parcelas que se vencerem no curso do processo, provar que o fez ou justificar a impossibilidade de efetuá-lo, sob pena de prisão. Deverá ainda, ser **INTIMADA** para, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, PAGAR** o montante exigido pela parte credora no valor de **R\$ 2.548,60 (dois mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos)**, sob pena de ser acrescida MULTA no percentual de 10% (dez por cento). Ainda, PAGAR AS CUSTAS processuais e HONARÁRIOS advocatícios (10% do total do débito para o caso de pronto pagamento), sob as penas da lei, nos autos do **Processo n.º 0802865-43.2025.8.23.0010**, de Cumprimento de Sentença, em que tem como parte requerente **A.K.L.S.**, representado(a) por K.C.L.S., e, como requerido **SHUANSK MARQUES BICHARA**.

JUÍZO: Vara da Justiça Itinerante-TJRR, localizada no Fórum da Cidadania - Avenida Glaycon de Paiva, nº 550, Centro, Boa Vista/RR, CEP: 69.305-135.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou a MM^a Juíza, expedir o presente Edital que será publicado e fixado no local de praxe, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 30 de setembro de 2025. Eu, DMSM, digitei e mandei lavrar o presente, e de ordem da MM.^a Juíza o assino.

GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO
Juíza de Direito

COMARCA DE RORAINÓPOLIS

PORTARIA CONJUNTA TJRR/CR-GAB1T/CR-GAB2T N.9, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de agosto, setembro e outubro de 2025.

O MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA PRIMEIRA TITULARIDADE E O MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA SEGUNDA TITULARIDADE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

- CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;
- CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no Plantão Judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções; e
- CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016338-21.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de agosto, setembro e outubro de 2025:

Comarca de Rorainópolis	
Escala - Plantão – Servidores	
Período	Servidor(a)
28/7 a 3/8	Geneucir Pereira de Brito
4 a 10/8	Sâmhara Suzany Vieira Brandão
11 a 17/8	Imna Araújo Souza
18 a 24/8	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
25 a 31/8	Geneucir Pereira de Brito
1º a 7/9	Alceste Silva dos Santos
8 a 14/9	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
15 a 21/9	Imna Araújo Souza
22 a 28/9	Ana Rafaela Moreira Gondim
29/9 a 5/10	Alceste Silva dos Santos
6 a 12/10	Ana Rafaela Moreira Gondim
13 a 19/10	Imna Araújo Souza
20 a 26/10	Geneucir Pereira de Brito
27 a 31/10	Elisângela Evangelista Beserra Moreira

§ 1º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso e serão contatados por meio do telefone (95) 98406-2054.

§ 2º Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 2º Fica revogada a Portaria Conjunta TJRR/CR-GAB1T/CR-GAB2T N.8, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior

Juiz Substituto respondendo pela Primeira Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Juiz de Direito Titular da Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

PORTARIA CONJUNTA TJRR/CR-GAB1T/CR-GAB2T N.10, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

Estabelece a escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de novembro e dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

O MM. JUIZ SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA PRIMEIRA TITULARIDADE E O MM. JUIZ DE DIREITO TITULAR DA SEGUNDA TITULARIDADE DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TJRR/TP n. 46, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a necessidade dos servidores serem acionados para auxiliarem no Plantão Judicial, a fim de desempenharem com presteza e eficiência as suas funções; e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo SEI/TJRR n. 0016338-21.2025.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Plantão Judicial da Comarca de Rorainópolis para os meses de **novembro e dezembro de 2025 e janeiro de 2026**.

<u>Comarca de Rorainópolis</u> Escala - Plantão – Servidores	
Período	Servidor(a)
1 a 2/11/2025	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
3 a 9/11/2025	Ana Rafaela Moreira Gondim
10 a 16/11/2025	Geneucir Pereira de Brito
17 a 23/11/2025	Jadeane Souza da Silva
24 a 30/11/2025	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
1 a 7/12/2025	Alceste Silva dos Santos
8 a 14/12/2025	Imna Araújo Souza
15 a 21/12/2025	Geneucir Pereira de Brito
22 a 28/12/2025	Alceste Silva dos Santos
29/12/2025 a 4/01/2026	Elisângela Evangelista Beserra Moreira
05 a 11/01/2026	Alceste Silva dos Santos
12 a 18/01/2026	Jadeane Souza da Silva
19 a 25/01/2026	Imna Araújo Souza
26 a 31/01/2026	Geneucir Pereira de Brito

§ 1º Os servidores designados para laborar no Plantão Judicial, farão regime de sobreaviso e serão contatados por meio do telefone (95) 98406-2054.

§ 2º Durante o Plantão Judicial, os plantonistas poderão fazer uso funcional da Secretaria do Fórum desta Comarca, na forma do Parágrafo único, do art. 28, da Resolução TJRR/TP n. 46, de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ruberval Barbosa de Oliveira Júnior

Juiz Substituto respondendo pela Primeira Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho

Juiz de Direito Titular da Segunda Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 30/09/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FELIPE DE MACEDO PAES BARRETO e PATRICIA CARLA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, enfermeiro, com 34 anos de idade, natural de Recife-PE, nascido aos vinte dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua Eufrate, Boa Vista-RR, filho de **RODOLFO MARANHÃO PAES BARRETO e RAIMUNDA FRANCISCA DE MACEDO PAES BARRETO**.

Que ela é: brasileira, divorciada, enfermeira, com 37 anos de idade, natural de São Luiz-RR, nascida aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, residente e domiciliada na Rua Eufrate, Boa Vista-RR, filha de **LUIZ CARLOS DA SILVA e IRANI FRANCISCO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSUÉ FERREIRA DA SILVA e GABRIELA DE FRANÇA SOARES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, autônomo, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e três, domiciliado na Rua Rogério Mota, nº 280, 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filho de **JEZAIAS FERREIRA DA SILVA e WALDIZIA PEREIRA DA SILVA**.

Que ela é: brasileira, divorciada, autônoma, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos nove dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na Madre Silvestre, nº 200, 13 de Setembro, Boa Vista-RR, filha de **PEDRO SOARES DA SILVA e NÁDIA SALDANHA DE FRANÇA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ROGER MARTINS GONÇALVES JÚNIOR e JARRAIRA CLAUDIANY SOARES ASSUNÇÃO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, servidor público, com 43 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dez dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Tia Joaca, 208, Caimbé, Boa Vista-RR, filho de **ROGER MARTINS GONÇALVES e EDILA RIBEIRO GONÇALVES**.

Que ela é: brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, com 40 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos onze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Tia Joaca, 208, Caimbé, Boa Vista-RR, filha de **GERSON SOARES ASSUNÇÃO e LUIZA SOARES ASSUNÇÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GLENO BARBOSA DE SOUSA SILVA e CLEONICE OLIVEIRA ALVES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, autônomo, com 42 anos de idade, natural de São Domingos do Maranhão-MA, nascido aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na Rua Áries, Boa Vista-RR, filho de **JOSE RAMOS DA SILVA e MIRIAM BARBOSA DE SOUSA SILVA**.

Que ela é: brasileira, professora, divorciada, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Rua Áries, Boa Vista-RR, filha de **DOMINGOS ALVES e LUZINETE OLIVEIRA ALVES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **GENILDO SULINO DA SILVA e VALDECIRA BEZERRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, aposentado, com 69 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos trinta e um dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e cinquenta e seis, domiciliado na Área Rural, Boa Vista-RR, filho de **AURELINA FRANCO**.

Que ela é: brasileira, solteira, merendeira, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quatro dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, residente e domiciliada na Área Rural, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCA BEZERRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 29 de setembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ODAIR JOSÉ MELO BRITO e LAENE FARIA PINHEIRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, atendente de padaria, com 23 anos de idade, natural de Alto Alegre-RR, nascido aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e um, domiciliado na Rua Belarmino Fernandes Magalhães, 2168, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de **MANOEL DA SILVA BRITO e MARIA CONCEIÇÃO MELO BRITO**.

Que ela é: brasileira, solteira, estudante, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Rua Belarmino Fernandes Magalhães, 2168, Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de **LAÉDIO MESQUITA PINHEIRO e GRACIENE PEREIRA FARIA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ LUCAS DA SILVA ARAÚJO e JACKELINE COSTA LIMA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, empresário, com 31 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos vinte dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua HC-08, 1109, Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filho de **NARILANDIA DA SILVA ARAÚJO**.

Que ela é: brasileira, solteira, autônoma, com 26 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e nove, residente e domiciliada na Rua HC-08, 1109, Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filha de **CARLOS ALBERTO BATISTA LIMA e LUZIA DA COSTA LIMA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2025.

Nathália Gabrielle Lago da Silva

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO**EDITAL DE PROCLAMAS**

Expediente de 30/09/2025

1) ELLIE CRISTINA SILVA RIBEIRO e VITÓRIA IARIMA DE SOUZA RODRIGUES

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 02/09/1996, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliado e residente na Rua São João, Boa Vista-RR, filho de DAVID COSTA RIBEIRO e ELENIZE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 02/03/1997, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua São João, Boa Vista-RR, filha de WALDIR ALVES RODRIGUES e INÁDIRA SILVA DE SOUZA.

2) JOÃO PEDRO SÁ DE SOUZA e MARCELA OLIVEIRA DE ARAUJO

ELE: nascido em CABO FRIO-RJ, em 27/11/1998, de profissão Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Joaquim Nabuco, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ WANDERLEY DE SOUZA e LUZINETE VARELA SÁ DE SOUZA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 09/08/1996, de profissão Massoterapeuta, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Joaquim Nabuco, Boa Vista-RR, filha de CLOVES SOLON OLIVEIRA DE ARAUJO e RAYMAR DE OLIVEIRA SARAIVA.

3) GUILHERME ARAÚJO DE ABREU GOMES e RHANNA EDUARDA NASCIMENTO DIAS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 31/07/2000, de profissão Suporte Tecnico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Raquel da Silva Marques, Boa Vista-RR, filho de MOZARILDO DE ABREU GOMES e DIRLENE ARAÚJO DE ABREU GOMES. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 28/01/2003, de profissão Assessora Parlamentar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jorge Fraxe, Boa Vista-RR, filha de EVANDRO DA SILVA DIAS e ROSINEI NASCIMENTO DIAS.

4) MATHEUS ALISSON PINHO VIEIRA e NICOLE GUERREIRO CHAVES

ELE: nascido em Venezuela-ET, em 09/02/2000, de profissão Assistente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Raízes, Boa Vista-RR, filho de VICENTE JANILDO AGUIAR VIEIRA e MARINÊZ DA SILVA PINHO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 04/09/2001, de profissão Assistente Administrativo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Raízes, Boa Vista-RR, filha de JEFFERSON GUERREIRO XAVIER e ANA MORAES CHAVES.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 30 de setembro de 2025. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS
DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS,
REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 30/09/2025

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ISENILSON DE SOUSA DA SILVA, de nacionalidade brasileiro, Agricultor, divorciado, portador do RG nº 04611602472, DETRAN/RR e inscrito no CPF sob nº 659.510.422-91, nascido aos vinte e dois (22) de fevereiro (2) de um mil e novecentos e oitenta e um (1981), natural de Parnarama/MA, domiciliado e residente na São Luiz, Andaraí, Rorainópolis/RR, filho de Isaias Ferreira da Silva e Maria do Socorro de Sousa.

CAROLAINÉ DE SOUZA PEREIRA, de nacionalidade brasileira, Pescadora, solteira, portadora do RG nº 04876590230, PC/RR e inscrita no CPF sob nº 048.765.902-30, nascida aos vinte e cinco (25) de fevereiro (2) de um mil e novecentos e noventa e nove (1999), natural de Rorainópolis/RR, domiciliada e residente na Rua São Luiz, Andaraí, Rorainópolis/RR, filha de Manoel Luiz Pereira e Antonia de Souza.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Rorainópolis-RR, 30 de setembro de 2025. JOCIELE ALMEIDA DA CONCEIÇÃO, Oficial Substituta, subscrevo e assino.